ATO DA MESA Nº 01 /86

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de MONTADAS no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art.1º-Fica atualizada para Cr\$864.252(OITOCEN-TOS E SESSENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS CRUZEIROS) a remuneração mensal de Vereador que esteja em pleno gozo de suas 'funções.

§ 1º- A remuneração de que trata o caput deste artigo é dividida em parte fixa e variável, sendo a fixa de Cr\$.... 432.126 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, CENTO E VINTE E SEIS CRUZEIROS) e a variável de igual valor.

§ 2º - A parte variavel corresponde ao compare cimento efetivo do Vereador às sessões e à participação nas votações.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário este ato entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 1985.

CÂMARA MUNICIPAL DE Montadas EM 17 /janeiro /1986

PRESIDENTE Sales

SECRETARIO

20 SECRETARIO